

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - DOHLER S.A. de 01/10/2021**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Extraordinária da Döhler S/A (“Companhia”), a ser realizada no dia 01 de outubro de 2021, às 9:00 horas (“AGE”), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e do art. 21-A e seguintes da Instrução nº 481/2009 da CVM (“ICVM 481”), conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome completo do acionista (ou denominação social, em se tratando de pessoa jurídica) e o número do Cadastro da Fazenda, no Ministério da Economia, seja de pessoa física (“CPF”) ou pessoa jurídica (“CNPJ”), além de um endereço de e-mail para contato.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da AGE, é necessário que sejam cumpridos todos os requisitos estabelecidos neste Boletim, na legislação e no Estatuto Social da Companhia, no que forem aplicáveis, devendo ser observado, excepcionalmente, o que segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - Todas as páginas desse Boletim deverão ser rubricadas; - Ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e, nos termos da legislação vigente, deverá assinar o Boletim. <p>A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos signatários deste Boletim.</p> <p>Importante ressaltar que o dia 24 de setembro de 2021 será o último dia para o RECEBIMENTO efetivo deste Boletim pela Companhia ou pelos prestadores de serviços, dispostos no item abaixo (recebimento efetivo do Boletim NÃO se equivale à data da postagem deste Boletim pelo acionista). Se o recebimento ocorrer após o dia 24 de setembro de 2021, inclusive em casos de retificação do Boletim pelo acionista, os votos não serão computados.</p> <p>É recomendável que o acionista envie o Boletim e os documentos a ele relativos com a maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para a sua avaliação e eventual retorno com os motivos para a sua retificação e reenvio, sempre respeitado o prazo de até 07 (sete) dias antes da AGE para o seu recebimento pela Companhia ou pelos prestadores de serviços.</p> <p>A Companhia reforça a importância de que os acionistas leiam atentamente os documentos e as informações divulgados em conexão com a AGE, necessários para o melhor entendimento das matérias constantes da Ordem do Dia da AGE, os quais se encontram disponíveis na sede da Companhia, na Rua Arno Waldemar Döhler, nº 145, Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89219-902, no site da Companhia (https://www.dohler.com.br/), no site da CVM (http://www.cvm.gov.br) e no site da BM&FBOVESPA, atual B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (http://www.b3.com.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, nos termos do art. 21-B da ICVM 481: (i) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, observadas as seguintes orientações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do Boletim por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. <p>Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para sua realização.</p> <ul style="list-style-type: none"> - O serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de voto a distância poderá também ser realizado por intermédio da instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de seus valores mobiliários (“Banco Bradesco S.A.”), mencionado no item 6 deste Boletim. <p>Conforme determinado pelos arts. 21-S e 21-T da ICVM 481, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, ou o Banco Bradesco, conforme o caso, desconsiderarão eventuais instruções conflitantes e/ou divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - DOHLER S.A. de 01/10/2021

de inscrição no CPF ou CNPJ.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, poderá, alternativamente aos prestadores de serviços indicados no item 5.1 acima, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, entregar diretamente em sua sede ou encaminhar, via correio, os documentos listados abaixo para o endereço da Companhia, localizado na Rua Arno Waldemar Döhler, nº 145, Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89219-902, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

É recomendado que o acionista antecipe o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos abaixo indicados para o endereço eletrônico acionista@dohler.com.br. De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba a via original (física) do Boletim e dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail à Companhia, até o dia 24 de setembro de 2021. Os documentos a serem encaminhados pelo acionista são:

- (i) Via física do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado com firma reconhecida; e
- (ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos:

Para pessoas físicas:

- Documento de identidade com foto do acionista;

Para pessoas jurídicas:

- Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- Documento de identidade com foto do representante legal.

Para fundos de investimento:

- Último regulamento consolidado do fundo;
- Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- Documento de identidade com foto do representante legal.

A Companhia exigirá a consularização e a tradução juramentada dos documentos em idioma estrangeiro.

Nos termos do art. 21-U, da ICVM 481, conforme alterada, nos casos de Boletins encaminhados diretamente à Companhia, será acusado o seu recebimento, pela Companhia, em até 03 (três) dias úteis do seu recebimento, e informado ao acionista, através do endereço eletrônico por ele fornecido, que a Companhia considerou o voto válido ou que há necessidade de retificação e reenvio do Boletim ou documentos, caso necessário, sempre observado o prazo de até 07 (sete) dias antes da realização da AGE, para seu recebimento, pela Companhia. Os Boletins recebidos pela Companhia após o dia 24 de setembro de 2021 serão desconsiderados, mesmo nos casos de retificação.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BANCO BRADESCO S.A

Endereço físico: Agências do território nacional.

Endereço eletrônico apenas para esclarecimento de dúvidas:
4010.acecustodia@bradesco.com.br

Telefone para esclarecimento de dúvidas: 0800-7011616.

Pessoas de contato: Gerentes das agências do território nacional.

Obs: O voto deverá ser exercido pelo acionista pessoalmente nas agências do Banco Bradesco localizadas no território nacional, mediante apresentação do Boletim e demais documentos legalmente necessários.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

1. Deliberar sobre a ratificação da nomeação e contratação da MARTINELLI AUDITORES, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede Rua Dona Francisca, nº 1113, andar 10 e 11, bairro Saguacú, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89221-006, inscrita no CNPJ sob nº 79.370.466/0001-39, na qualidade de empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da COMFIO COMPANHIA CATARINENSE DE FIAÇÃO, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Arno Waldemar Döhler, nº 705, Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89219-510, inscrita no CNPJ sob nº 82.607.847/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42300006254, em sessão de 30/08/1973 ("Incorporada") ("Laudo de Avaliação Contábil"); nos termos dos arts. 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, na data-base

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - DOHLER S.A. de 01/10/2021

("Laudo de Avaliação Contábil"); nos termos dos arts. 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, na data-base de 30 de junho de 2021, a ser incorporada pela Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Deliberar sobre o Laudo de Avaliação Contábil do patrimônio líquido da Comfio Companhia Catarinense de Fiação, a ser incorporado pela Döhler S/A, elaborado pela Empresa Avaliadora

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Deliberar sobre a "Proposta, Justificativa e Protocolo de Incorporação da Comfio Companhia Catarinense de Fiação pela Döhler S/A, celebrada pela administração da Incorporada e a administração da Companhia em 27 de agosto de 2021

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Deliberar sobre a incorporação da Comfio Companhia Catarinense de Fiação pela Döhler S/A, sem aumento do capital social da Incorporadora, na medida em que essa era a única acionista da Incorporada e, portanto, não haverá emissão de novas ações

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Deliberar sobre a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral Extraordinária, as instruções de voto constantes nesse Boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____